MUNICÍPIO DE PALMITOS
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 35/2025
PARA SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE MÉDICO

O Município de Palmitos – SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 85.361.863/0001-47, considerando a inexistência de candidatos aprovados em Teste Seletivo Simplificado para atender as necessidades temporárias e emergenciais do município para o desempenho da função de médico, por sua Prefeita Municipal de Palmitos – SC, Srª **Giovana Giacomolli**, no uso de suas atribuições e com base no art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, e no disposto na Lei Complementar nº 11/2008 e suas alterações, torna público que estão abertas as inscrições para Seleção Simplificada e Contratação de Pessoal, por prazo determinado conforme descrição das vagas constantes deste edital.

JUSTIFICATIVA

Considerando o interesse e necessidade pública no atendimento dos serviços prestados pelo departamento de saúde no efetivo atendimento das demandas do setor.

Considerando que a vaga é temporária para auxílio aos atendimentos prestados pelos demais médicos, visto o aumento na procura pelas unidades básicas de saúde, principalmente por sintomas respiratórios.

Considerando a atual condição de saúde fragilizada de um profissional médico, que apresentou atestado de afastamento laboral de 60 dias, e também para garantir a segurança e a qualidade do atendimento prestado aos pacientes, bem como, o cumprimento dos princípios éticos e legais que regem o exercício da Medicina.

Considerando também, que não há como deixar os usuários sem atendimento ou com atendimento prejudicado em razão da alta demanda existente nesta época do ano.

Considerando que está em andamento estudo técnico preliminar nº 11/2025 para processo licitatório de profissional médico.

Considerando que as Estratégias de Saúde da Família (ESF) atendem como equipe mínima, e o complexo regulador municipal não possui médico exclusivo para regulação das especialidades, sendo suprida a necessidade por médico das estratégias.

Por todas as razões expostas, a única alternativa é a realização de chamada pública para preenchimento de vaga de necessidade excepcional, temporária e inadiável.

CRONOGRAMA

DATA	ATO
27/05/2025	Publicação do Edital
28/05/2025 a 30/05/2025	Inscrição Presencial na Prefeitura Municipal
02/05/2025	Contagem dos Pontos e Publicação do Resultado Preliminar
03/06/2025	Recurso Contra Resultado Preliminar
04/06/2025	Homologação e Publicação da Ata e Resultado Final

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A chamada pública será regida pelo presente edital, coordenada pelo Departamento de Recursos Humanos do município de Palmitos-SC

1.2. A chamada pública destina-se à seleção de profissional para atuar como médico no município de Palmitos, temporariamente, nos termos da Lei Municipal nº 4.243/2024.

1.3. O contrato temporário extinguir-se-á sem direito a indenização quando:

I – Pelo término do prazo contratual

II – Por iniciativa da Administração Pública

III – Por iniciativa do contratado, mediante formalização por escrito;

IV – Cessado o motivo que deu causa;

1.4. A seleção dos candidatos será publicada no Órgão de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal e no portal eletrônico do município, e o chamamento dos candidatos obedecerá à ordem crescente de classificação.

1.5. A validade da chamada pública será até 04 de agosto de 2025**,** podendo ser prorrogado por igual período.

1.6. Os candidatos deverão retirar o inteiro teor deste Edital no endereço eletrônico www.**palmitos.sc.gov.br** sendo de sua inteira responsabilidade a obtenção de tal documento, e observância aos requisitos do mesmo.

2- DA INSCRIÇÃO

2.1 Para a inscrição ao cargo de médico do presente processo de seleção simplificada, o candidato deverá:

2.1.1 preencher a ficha de inscrição anexa a este edital.

2.1.2. Cópia do documento de identificação com foto;

2.1.3. Cópia de Certificado de conclusão de curso superior.

2.2 Para efetivar à inscrição o candidato deverá protocolar (envelope lacrado), no prazo de 28 de maio a 30 de maio de 2025, no protocolo geral do Município de Palmitos, nas dependências da Prefeitura Municipal de Palmitos, localizada na Rua do Independência, 100, Centro, na cidade de Palmitos– SC:

3- DO CARGO, ATRIBUIÇÕES, REMUNERAÇÃO E NÚMERO DE VAGAS

3.1. **ATRIBUIÇÕES:** Realizar consultas médicas em clínica geral ou especialidade designada. Diagnosticar e tratar doenças de baixa e média complexidade. Rescrever tratamentos, medicamentos e emitir atestados, laudos e pareceres. Participar de campanhas de vacinação, prevenção e educação em saúde. Realizar ações educativas com a comunidade sobre higiene, alimentação, prevenção de doenças crônicas, ISTs, etc. Acompanhar pacientes com doenças crônicas (como hipertensão e diabetes). Realizar atendimentos domiciliares quando necessário (visitas médicas domiciliares). Monitorar gestantes, puérperas, crianças, idosos e pacientes em situação de vulnerabilidade. Atuar de forma integrada com outros profissionais da equipe da saúde da família (enfermeiros, técnicos, agentes comunitários, dentistas, etc.). Participar das reuniões de equipe e discutir casos, quando aplicável. Registrar atendimentos no prontuário eletrônico da unidade. Contribuir com o levantamento e análise de dados

epidemiológicos da área de abrangência da UBS. Alimentar os sistemas de informação em saúde. Colaborar com a organização do processo de trabalho da unidade. Apoiar a gestão no planejamento de ações de saúde com base nas necessidades da comunidade. Participar de treinamentos, capacitações e atividades de educação continuada. Atualizar-se quanto às diretrizes clínicas e protocolos do Ministério da Saúde. Realizar regulação de pacientes dentro do sistema de regulação SISREG municipal. Participar na elaboração e na operacionalização do sistema de referência e contra referência do paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde. Participar efetivamente da política de saúde do município, através dos programas implantados pela secretaria municipal de saúde. Desempenhar outras tarefas afins.

3.3. A **remuneração** compreende o vencimento mensal de R$: 25.273,19 (Vinde e cinco mil duzentos e setenta e três reais com dezenove centavos), mais adicional de insalubridade.

3.4 Serão oferecidas as seguintes **vagas**:

CARGO	**REQUISITOS**	**VAGA**	**CARGA HORÁRIA**	**SELEÇÃO**
Médico	Nível superior completo, específico na área de atuação, com registro no órgão de classe.	01	40h	Análise Curricular

4- CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS

4.1 São critérios para aprovação no presente teste de seleção simplificada:

4.1.1. Ter nacionalidade brasileira;

4.1.2. Ter idade mínima de 18 anos;

4.1.3. Possuir inscrição ativa no conselho regional de medicina.

4.2. Para fins de classificação dos candidatos aprovados, serão observados os seguintes critérios:

4.2.1. Comprovante de conclusão de ensino superior;

4.2.2. Tempo de experiência na função de médico.

4.3. No caso de empate quanto aos critérios de classificação, será observada a maior idade.

4.4. Em caso de persistência do empate será realizado sorteio.

5- CLASSIFICAÇÃO

5.1 Para critérios de classificação, serão assim pontuados os títulos, os quais devem ser apresentados juntamente com o requerimento de inscrição:

I- Comprovante de conclusão da graduação específica. (1 ponto)

II- Comprovante de conclusão de Pós-Graduação. (1 ponto)

III - Comprovante de conclusão Mestrado. (2 pontos)

IV- Comprovante de conclusão de Doutorado. (3 pontos)

V- Comprovante de atuação. (1 ponto por ano)

6. DOCUMENTOS PARA A CONTRATAÇÃO

6.1. A contratação e o exercício da função dependerão da comprovação dos seguintes requisitos básicos:

6.1.1. Idade mínima de 18 anos completos até a data de inscrição;

6.1.2. Aptidão física e mental para o exercício da função mediante apresentação de atestado médico laboral;

6.1.3. Estar em regularidade com a justiça eleitoral e com o serviço militar;

6.1.4. Comprovante de escolaridade conforme habilitação exigida e registro no órgão de classe.

6.1.5. Nº do PIS/PASEP;

6.1.6. E demais documentação exigida pelo setor de Recursos Humano;

7- DOS RECURSOS

7.1 Da classificação preliminar, os candidatos poderão interpor recurso por escrito, uma única vez, endereçada a Comissão, no dia 30 de maio diretamente no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no horário de atendimento.

7.2 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

7.3 Será possibilitada vista de documentos apresentados pelo candidato na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

7.4 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol dos classificados, ou ocorrerá a reclassificação dos inscritos antes da publicação do resultado final.

8- DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A vaga será ofertada, exclusivamente através de ato público, divulgado no site do município de Palmitos, respeitando a lista de aprovados conforme classificação.

8.2 Caberá ao candidato acompanhar o site www.palmitos.sc.gov.br

8.3 Caso o candidato convocado não comparecer no dia e hora marcados estará caracterizada sua desistência de vaga.

8.4 A convocação será pelos candidatos habilitados.

9- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A homologação do resultado será publicada no portal eletrônico e no diário oficial do município.

9.2. Será de responsabilidade do candidato acompanhar as publicações e comunicados deste edital.

9.3 Os candidatos serão contratados em regime temporário por prazo determinado e nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos de Palmitos e Lei nº. 4243/2024

9.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo (sempre no foro da comarca de Palmitos), sendo a Comissão Executora competente também para

julgar, em decisão irrecorrível e soberana, quaisquer que sejam os recursos interpostos pelos candidatos, na esfera administrativa.

9.5. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Palmitos- SC, 27 de maio de 2025

GIOVANA GIACOMOLLI:01483053938 Assinado de forma digital por GIOVANA GIACOMOLLI:01483053938 Dados: 2025.05.27 08:47:16 -03'00'

GIOVANA GIACOMOLLI
PREFEITA DE PALMITOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 18/2025

ANEXO 1
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA O CARGO DE ENFERMEIRA

DADOS PESSOAIS

Nome completo:		
RG:	Data expedição:	Órgão emissor/UF:
CPF:		
Título de Eleitor:		
Data de nascimento:	Sexo: Feminino () Masculino ()	
Pai:	Mãe:	
Endereço residencial:		Nº
Complemento:	Bairro:	CEP: 89887 - 000
Cidade:	Estado:	

DADO PARA CONTATO

Telefone Residencial:	Celular:
E-mail:	

Palmitos – SC, _____ de _____de _____.

Assinatura

*Juntamente com está ficha de inscrição devidamente preenchida o candidato deverá apresentar cópia de documento de identificação com foto e documentação comprobatória de escolaridade e experiência na atividade.